



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 - Bairro Centro - Fone: 39991180
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP -
E-mail: cmesecretaria@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023/14

AUTORIA: Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Legislativo a conceder a revisão geral anual de salários aos funcionários da Câmara Municipal".

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de salários aos funcionários da Câmara Municipal no percentual de **7,43%(sete pontos percentuais inteiros e quarenta e três décimos)** corresponde ao INPC - IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, acumulado no período de janeiro 2022 a dezembro de 2.022, a todos os padrões dos cargos do Poder Legislativo:

PADRÃO	VALOR EM REAIS
10	R\$ 1.589,78
11	R\$ 2.333,90
14	R\$ 3.792,08

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

Pl. Ver. Reginaldo Ferreira de Aragão, 1º de fevereiro de 2023.

Andrey Luiz da Silva Santos

Presidente da Câmara

PROVADO POR UNANIMIDADE

03/02/2023

[Handwritten signature]